



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1706 de 18 de dezembro 2008

Dispõe sobre Decretação de Utilidade Pública Municipal do Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Casca

Os Vereadores do Município de Rio Casca propuseram e aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Casca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 18 de dezembro de 2008.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal